



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 296/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PRECEPÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a **Seleção de Bolsistas de Precepção para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – RP/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital CAPES nº 06/2018 e a Portaria CAPES nº 038/2018 e nº 045/2018, do Instituto Federal Farroupilha.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

1.2 Os objetivos da Residência Pedagógica, segundo a Portaria Capes nº 38/2018 e o edital Capes 06/2018, são:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados professores das escolas de educação básica, habilitadas para participar do programa na Plataforma Freire, onde são/serão desenvolvidos os núcleos de residência vinculados aos diferentes cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que compõem o Programa Institucional de Residência Pedagógica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.2. O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de precepção nos núcleos de residência que compõem a Residência Pedagógica/IF Farroupilha, conforme Anexo I.

3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

3.1. Os cursos de Licenciatura que desenvolvem o subprojeto multidisciplinar Residência Pedagógica/IF Farroupilha, conforme a proposta de trabalho aprovada, no Edital CAPES nº 06/2018, são:

a) Ciências Biológicas/Química: *Campus* São Vicente do Sul;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste Edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma do processo de seleção (Anexo II).

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo e núcleo de subprojeto pretendido, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
- b) ofício em que conste a liberação/aceite da direção da escola referente à participação do profissional de seu quadro funcional nas atividades do Programa;
- c) Carta de Motivação, justificando o interesse em atuar no Subprojeto aprovado (Anexo IV);
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia de um extrato ou cartão do Banco da conta corrente, que conste agência e conta bancária em nome do candidato.
- g) cópia impressa da primeira página do Currículo na Plataforma Freire (cadastro disponível em <http://freire2.capes.gov.br>).

4.3. Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas “d” e “e” do item 4.2).

4.4. O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 045/2018, atendendo os seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura, na área do subprojeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) ser profissional do magistério da educação básica (fundamental e médio), em efetivo exercício, na rede pública, nas escolas habilitadas na Plataforma Freire, conforme exigido no Edital 6/2018 (ANEXO VI);
- c) possuir experiência mínima de dois anos no magistério da educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- e) dispor de tempo necessário para realizar as atividades previstas na área do subprojeto;
- f) firmar termo de compromisso;
- g) não possuir outro tipo de bolsa.

4.6. Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

4.7. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

5. DO VALOR DA BOLSA E DAS DEFINIÇÕES DA ATUAÇÃO DOS PRECEPTORES

5.1. A bolsa mensal de preceptor será concedida pela CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2. São atribuições do bolsista preceptor, conforme Portaria CAPES nº 045/2018:

- a) Participar do curso de formação de preceptores,
- b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola campo um grupo colaborativo de preceptoría e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

e da política de formação de professores da educação básica;
l) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada conforme Cronograma previsto (Anexo II), por uma comissão examinadora específica, que será composta pelo Docente Orientador do subprojeto e por um docente licenciado, podendo este ser da área pedagógica ou específica.

6.2. O processo de seleção será composto por duas fases:

a) Primeira fase (eliminatória): consiste na conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

a.1) Desta fase resultará uma lista a ser divulgada no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), conforme data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo II), contendo a lista preliminar de inscrições homologadas.

a.2) Os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V) deverão ser enviados ao e-mail <residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

a.3) Após o julgamento dos recursos será divulgada, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), a lista final de inscritos, bem como local e horário da entrevista, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

b) Segunda fase (classificatória): composta de análise da carta de motivação e de entrevista, a serem realizadas de acordo com o Cronograma, cujo local e horário serão divulgados, juntamente com a lista final de inscritos.

b.1) Desta fase resultará uma lista com o resultado preliminar de candidatos classificados e suplentes.

b.2) Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

b.2.1) candidato com maior idade;

b.2.2) sorteio.

b.3) Os recursos a serem interpostos relativos à fase de avaliação e entrevista (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V) deverão ser enviados ao e-mail <residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

b.4) Após o julgamento dos recursos será divulgado, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), o resultado dos recursos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

resultado final, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo II).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas ocorrerá em duas fases:

a) A primeira fase (eliminatória) consistirá em conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

b) A segunda fase (classificatória) constituir-se-á em análise da Carta de Motivação (CM), correspondente a 60 pontos da avaliação do candidato, e em Entrevista (EN), correspondente a 40 pontos.

b.1) Na carta de motivação, que deverá ter entre 20 e 30 linhas, deverão ser explicitadas as razões que motivam o professor a se inserir no programa (de acordo com formulário do Anexo IV), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- domínio da norma padrão da língua portuguesa (15 pontos);
- coerência e clareza de ideias (15 pontos);
- capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o(a) professor(a) a se inserir do programa (15 pontos);
- apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto preceptor do programa (15 pontos).

b.2) A Entrevista (EN) será realizada pela Comissão Examinadora, na data prevista no Cronograma desta seleção (Anexo II), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias (10 pontos);
- capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão Examinadora (10 pontos);
- capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista (10 pontos);
- demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa (10 pontos).

7.2. A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), de zero a cem, com base no somatório das notas obtidas em cada etapa, sendo: $NF = (CM) + (EN)$.

7.3. O preenchimento de bolsas está condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital rege todas as seleções para bolsista de precepção do Programa Institucional de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

8.2. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

8.3. Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares, durante o período de vigência do Edital CAPES nº 06/2018, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas de cada subprojeto.

8.4. O início das atividades está condicionado à liberação de vagas pela Capes.

8.5. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado dos Programas Educacionais do Instituto Federal Farroupilha.

8.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria/RS, 15 de junho de 2018.

Édison G. Brito da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS DE PRECEPTOR E LOCAL DE INSCRIÇÃO

SUBPROJETOS/CÂMPUS	ESCOLAS HABILITADAS NO PROJETO	VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Multidisciplinar – Ciências Biológicas e Química Campus São Vicente do Sul	03 (três)	03	Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE), 1º Andar, Prédio A. Rua 20 de Setembro, 2616, CEP: 97420-000, Centro, São Vicente do Sul. Horário: Turnos da manhã, tarde e noite..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	15/06/2018 a 21/06/2018
Lista preliminar de inscrições homologadas	22/06/2018
Prazo para interposição de recursos	25/06/2018
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	26/06/2018
Entrevista	27/06/2018
Resultado Preliminar	28/06/2018
Prazo para interposição de recursos	29/06/2018
Resultado dos Recursos e Resultado Final	02/07/2018
Entrega da documentação	03/07/2018
Início das atividades	A partir de 1º agosto de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR - RP

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome:

Endereço:	Escola:
-----------	---------

Telefone: ()	E-mail:
------------------	---------

2 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:
b) Do servidor que recebeu a inscrição:
c) Do(a) Docente Orientador(a), no <i>campus</i> :

3 – Deverá ser entregue em anexo, no ato da inscrição, o ofício referido no Edital/Seleção.

_____ de _____ de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

ESCOLAS HABILITADAS

Listagem de Habilitações					
UF	Município	Componente	Rede de Ensino	Escola	Programa
RS	Cacequi	Biologia	Estadual	EEEF SAO PEDRO DE ALCANTARA	RESIDENCIA
RS	Cacequi	Biologia	Estadual	CE PROF ANTONIO LEMOS DE ARAUJO	RESIDENCIA
RS	Cacequi	Biologia	Estadual	EEEM NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	RESIDENCIA
RS	Cacequi	Ciências	Estadual	EEEM NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	RESIDENCIA
RS	Cacequi	Ciências	Estadual	EEEF SAO PEDRO DE ALCANTARA	RESIDENCIA
RS	Cacequi	Ciências	Estadual	EEEF DARIO VITORINO CHAGAS	RESIDENCIA
RS	Cacequi	Ciências	Estadual	CE PROF ANTONIO LEMOS DE ARAUJO	RESIDENCIA
RS	Cacequi	Química	Estadual	EEEM NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	RESIDENCIA
RS	Cacequi	Química	Estadual	CE PROF ANTONIO LEMOS DE ARAUJO	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Biologia	Estadual	IEE SALGADO FILHO	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Biologia	Estadual	EEEM JOAO OCTAVIO NOGUEIRA LEIRIA	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Biologia	Estadual	EEEM JOAO AGUIAR	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Ciências	Estadual	EEEF LAERTE JOBIM	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Ciências	Estadual	IEE SALGADO FILHO	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Ciências	Estadual	EEEM JOAO AGUIAR	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Ciências	Estadual	EEEM JOAO OCTAVIO NOGUEIRA LEIRIA	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Química	Estadual	EEEM JOAO AGUIAR	RESIDENCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RS	São Francisco de Assis	Química	Estadual	IEE SALGADO FILHO	RESIDENCIA
RS	São Francisco de Assis	Química	Estadual	EEEM JOAO OCTAVIO NOGUEIRA LEIRIA	RESIDENCIA
RS	São Vicente do Sul	Biologia	Estadual	EEEM SAO VICENTE	RESIDENCIA
RS	São Vicente do Sul	Ciências	Estadual	EEEM SAO VICENTE	RESIDENCIA
RS	São Vicente do Sul	Ciências	Estadual	EEEF BORGES DO CANTO	RESIDENCIA
RS	São Vicente do Sul	Química	Estadual	EEEM SAO VICENTE	RESIDENCIA